



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **231/2025**

Emissão: **16/12/2025**

Processo: **202500058008630**

VALOR TOTAL R\$ 7.150,00

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: RODRIGO ONOFRE VICENTE 76515869134

CNPJ: 27.957.347/0001-83

Fone: 62 9 9838-8446

Contato: Rodrigo

E-mail: rodrigoonofre@gmail.com

End: AV ENGENHEIRO FUAD RASSI

Nº 755

CEP: 74.655-030

Bairro: VILA JARAGUA, QUADRA V; LOTE 9-22; APT 404; BLOCO B2

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK 0260 - AGENCIA 0001 - CONTA 974990486-4

Fonte de Recurso: Recursos Próprios (Conta 45000-6).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de manobrista (valet), com serviço para aproximadamente 80 veículos, podendo haver variação de 20%, dentro dos serviços contratado. O serviço deverá incluir o seguro de responsabilidade civil para garagista/de percurso.	Srv.	1,00	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00

Valor por extenso: **SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** R\$ **7.150,00**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Especificações: O evento terá início às 19h do dia 17/12/2025, com previsão de término às 2h do dia 18/12/2025, devendo a empresa ficar disponível até a entrega do último veículo.

Da Composição da equipe de trabalho: No mínimo, 1 (um) recepcionista, 01 (um) orientador e 12 (doze) manobristas para realizarem o serviço com agilidade.

A equipe deverá se apresentar no Palácio das Esmeraldas (na Praça Cívica de Goiânia), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início do evento, com tempo hábil para se organizar. É imprescindível a pontualidade e estarem no local pré-estabelecido para não ocorrer atrasos no cronograma.

Responsabilidades:

Receber, manobrar e estacionar os veículos na frente do Palácio das Esmeraldas, via entrada Rua 85 e estacionamento nos arredores.

Guardar os veículos com o máximo de cuidado e agilidade no local designado.

Tomar todas as precauções cabíveis para evitar danos, roubos ou perdas dos veículos sob sua responsabilidade.

Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e habilitados, com boa aparência, e de fino trato para lidar com o público.

Funcionário deverá estar bem uniformizado, barbeado, cabelos cortados e com boa postura.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

Todas as despesas com relação aos serviços serão por conta da contratada.

O serviço deverá incluir ronda no estacionamento e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, como cones, tendas, balcão, quadro de chaves, ombrelones/guarda-chuvas, cartões de identificação de recebimento do veículo e outros que se fizerem necessários.

Em caso de contratempo a empresa deve reportar, imediatamente, o ocorrido à pessoa previamente designada pela OVG para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Caberá a empresa Contratada fazer o registro e apresentar o controle dos carros atendidos ao final do evento para conferência do representante da OVG.

A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 80 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento.

O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 17/12/2025, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo.

A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras/Serviços.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

231/2025

Emissão:

16/12/2025

Processo:

202500058008630

VALOR TOTAL R\$ 7.150,00

O referido serviço deverá ser prestado no dia 17/12/2025, a partir das 19h com previsão de término às 2h do dia 18/12/2025, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, sito à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia-GO, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

A pontualidade do contratado é imprescindível.

Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 80 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento.

O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 17/12/2025, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo.

A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras/Serviços.

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

O transporte e alimentação dos profissionais responsáveis pelo serviço aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Administrativa da OVG, através dos telefones (62) 3914-6616 / 6615.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os acessórios utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.

Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares, de segurança e procedimentos de controle internos da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre todos os convidados.

O representante da Contratada deverá estar munido de celular para comunicação durante toda a realização do evento.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após conclusão dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **231/2025**

Emissão: **16/12/2025**

Processo: **202500058008630**

VALOR TOTAL R\$ 7.150,00

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

A empresa contratada deve possuir um seguro de responsabilidade civil que cubra danos, perdas ou lesões causados a terceiros e à propriedade da Organização das Voluntárias - OVG devido às atividades relacionadas à operação e organização das vagas de estacionamentos das áreas utilizadas, bem como do percurso realizado.

O seguro deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Cobertura mínima de R\$ 250.000,00 por sinistro;

Período de vigência: 17/12/2025 a 18/12/2025;

Inclusão da Organização das Voluntárias - OVG como segurado adicional, sem direito de regresso.

A empresa deve fornecer à Organização das Voluntárias - OVG uma comprovação válida e atualizada do seguro (apólice) após a assinatura da Ordem de Compras e antes da realização do evento.

A empresa é responsável por todos os custos relacionados ao seguro e deve comunicar imediatamente o gestor do Contrato sobre quaisquer alterações ou cancelamentos do seguro.

O transporte, alimentação, vestuários e o que mais se fizer necessário, deverá ser de responsabilidade da Contratada a fornecer aos seus funcionários, sem custo adicionais solicitados posteriormente à Contratante.

A Contratada fica proibida de solicitar cobranças adicionais aos frequentadores do evento para a utilização do estacionamento.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, devendo informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do local do evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração que não esteja autorizada.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GUSTAVO MACHADO MOTA - 62 3914-6660

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2025